



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

PROJETO DE LEI Nº. 19/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público do Distrito de Pedregulho do Vale, Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

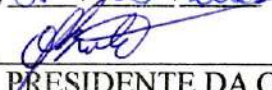
Art 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como rua da Escola Municipal Flaminio Assis Freire e da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Pedregulho do Vale, com início na esquina da padaria de Gorete e término no Campo de futebol, na saída para Caçaratiba, fica denominada como **RUA DIAMANTINA**.

Art 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2021.


Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador - REPUBLICANOS

Aprovado por 12 Votos na 16ª
Reunião Ordinária da 1ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva
Em, 31 / 05 / 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica pelo fato da referida rua não possuir denominação legal.

O nome Rua Diamantina justifica-se pelo fato da localidade ser rica em recursos naturais, como por exemplo, o Ouro, o Diamante e Cristais.

Diante disso, é justo denominar a via pública do Distrito de Pedregulho do Vale, sem denominação legal, como **RUA DIAMANTINA**.

Salas das Reuniões, 17 de maio 2021

Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador - REPUBLICANOS